SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Artigo 10 da Resolução COEPEA/FURG nº 157, de 26 de abril de 2024 - Regulamentação do Regime de Reposição de Conteúdos e Frequência para casos especiais nos cursos de graduação (RRCF).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 161 deste Conselho, de reunião realizada em 22 de outubro de 2026, e o Processo nº 23116.013435/2026-60,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Artigo 10 da Resolução COEPEA/FURG nº 157, de 26 de abril de 2024 sobre a Regulamentação do Regime de Reposição de Conteúdos e Frequência para casos especiais nos cursos de Graduação (RRCF).

Art. 2º. O art. 10 da Resolução COEPEA nº 157, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10º. A solicitação de RRCF é admissível para qualquer período de afastamento enquadrado nas hipóteses do art. 2º, desde que devidamente documentado nos termos desta Resolução.″ (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Presidenta do COEPEA

Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves**, **Reitora**, em 22/10/2026, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710744** e o código CRC **83CB481F**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.013435/2026-60 SEI nº 0710744